



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1790/86 - Reautuado em 01/10/87

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PTA/87 - Projetos 1.9 e 3.3 - Aplicação de recursos federais (FAE e FAS) e de Recursos Estaduais (RP e TE)

RELATORES : Conselheiro Celso de Rui BeiSiegel

Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE N° 1588/87 - - APROVADO EM 21/10/1987

CONSELHO PLENO

1.

HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Em 02 de dezembro de 1986, quando do encaminhamento a este Conselho do Plano de Trabalho Anual da Secretaria da Educação - P.T.A./87, para apreciação, o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação informava que seguiriam posteriormente, os Projetos 1.9 e 3.3, referentes à extensão da permanência diária da criança na escola, e assim justificava:

"Embora façam parte da estrutura deste PTA/87, estão exigindo um período maior para sua montagem, pois sua recente implantação, em 1986, está sendo avaliada neste momento, o que propicia um real dimensionamento das ações para 1987."

Vêm, agora, para conhecimento deste Colegiado, através de Of.GS n° 4378/87, os referidos projetos assim identificados:

Projeto 1.9.-Extensão da Permanência Diária da Criança na Escola de 1° Grau da Rede Estadual e através de Convênios com os Municípios e Entidades Assistenciais.

Projeto 3.3.- Extensão da Permanência Diária da Criança na Pré-Escola da Rede Estadual e através de Convênios com os Municípios e Entidades Assistenciais.

O objetivo geral e os objetivos específicos são comuns aos dois projetos, variando apenas a faixa etária para a qual estão voltados, estando assim definidos:

**OBJETIVO GERAL**

Contribuir, preventivamente, para minorar a situação de abandono existente entre os alunos do sistema de ensino público, oriundos, predominantemente, de famílias de baixa renda (até 5 S.M.) através da criação de oportunidades educacionais que se caracterizam pela extensão da permanência diária da criança na escola, acompanhada pela proposta de melhoria da qualidade de ensino.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Oferecer condições de assistência técnica e Infraestrutura aos municípios que desejarem participar do PROFIC mantendo e/ou criando vagas, em 87, para a extensão da permanência diária de pré-escolares e escolares de 1° grau do sistema de ensino público, da faixa etária de 4 a 6 e 7 a 14 anos, provenientes de famílias de baixa renda (até 5 S.M.).

Propiciar condições técnicas, financeiras e materiais que viabilizem no sistema estadual de ensino a participação das unidades escolares que desejarem desenvolver trabalhos PROFIC mantendo e/ou criando vagas em 87 para atender a extensão da

permanência diária da pré-escolares e escolares do 1º grau do sistema, da faixa etária de 4 a 6 e 7 a 14 anos, provenientes de famílias de baixa renda(até 5 SM).

Oferecer assistência técnica e condições de infraestrutura às entidades assistenciais particulares sem fins lucrativos que desejarem participar do desenvolvimento do PROFIC, mantendo e/ou criando vagas para extensão da permanência diária de pré-escolares e escolares do 1º grau do sistema de ensino público, da faixa etária de 4 a 6 e 7 a 14 anos, provenientes de famílias de baixa renda (até 5 S.M.).

O Projeto 1.9 apresenta as seguintes metas e custos:

CÓD.	ENUNCIADO	FONTE DE RECURSO	TOTAL POR FONTE DE RECURSO E POR META
1.9.1	Ampliar a oferta de vagas nas escolas da rede pública de ensino visando à extensão da permanência diária (+ 4 horas) do aluno do 1º grau, de faixa etária de 7 a 14 anos, originário de família de baixa renda, através da manutenção de Convênios PROFIC celebrados entre a SE e os municípios em 86 e a celebração de novos Convênios em 87 beneficiando um total de 168.425 alunos.	TE FAS RP FAE	77.475.500 83.800.000 48.209.000 55.841.978
1.9.2	Ampliar a oferta de vagas nas escolas estaduais visando à extensão da permanência diária do aluno de 1º grau, da faixa etária de 7 a 14 anos, originário de família de baixa renda (até 5 S.M.) através da manutenção dos módulos PROFIC/86 e a abertura de novos módulos através da apresentação de Planos de Trabalho pelas escolas da rede estadual beneficiando 171.513 alunos.	TE FAS RP	24.534.846 622.000.000 783.675.342
1.9.3	Ampliar a oferta de vagas nas entidades assistenciais particulares sem fins lucrativos visando à extensão da permanência diária (+ 4 horas) de alunos do 1º grau, da faixa etária de 7 a 14 anos, originários de família de baixa renda, através da manutenção dos Convênios PROFIC celebrados em 86 entre a SE e as entidades e os novos Convênios em 87 beneficiando um total de 34.965 alunos.	TE RP	58.531.410 12.000
TOTAL DO PROJETO			1.754.080.276

Os recursos destinados ao Projeto 1.9. estão assim alocados :

FONTE	DESP. COERENTE	DESP. CAPITAL	TOTAL
RP	70.406.142	761.490.400	831.896.542
TE	136.006.910	24.534.846	160.541.756
<u>Sub-total</u>	<u>206.413.050</u>	<u>786.025.246</u>	<u>992.438.2983</u>
FAS	-	705.800.000	705.800.000
FAE	55.841.978	-	55.841.978
<u>Sub-total</u>	<u>55.841.978</u>	<u>705.800.000</u>	<u>761.641.978</u>
<b>TOTAL</b>	<b>262.255.030</b>	<b>1.491.825.246</b>	<b>1.754.080.276</b>

O Projeto 3.3. apresenta as seguintes metas e custos:

CÓD.	ENUNCIADO	FONTE DE RECURSO	TOTAL POR FONTE DE RECURSO E POR META
3.3.1	Ampliar a oferta de vagas nas escolas da rede pública de ensino visando a extensão da permanência (+ 4 horas) b pré-escolar, da faixa etária de 4 a 6 anos, originário de família de baixa renda (5 S.M.) através da manutenção de Convênios PROFIC celebrados entre a SE e os Municípios em 86 e a celebração de novos Convênios em 87, beneficiando um total de 222.879 alunos.	TE FAS RP FAE	102.524.340 177.200.000 122.944.690 44.550.614
3.3.2	Ampliar a oferta de vagas nas escolas estaduais visando a extensão da permanência diária (+ 4 horas) do pré-escolar, da faixa etária de 4 a 6 anos originário de família de baixa renda, através da manutenção dos módulos - PROFIC/86 e a abertura de novos módulos em 87, através da apresentação de Planos de Trabalho pelas escolas da rede estadual, beneficiando cerca de 38.487 alunos.	TE RP	5.465.154 14.397.832
3.3.3	Ampliar a oferta de vagas nas entidades assistenciais particulares sem fins lucrativos visando a extensão da permanência diária (+ 4 horas) do pré-escolar, da faixa etária de 4 a 6 anos, originário de família de baixa renda, através da manutenção dos Convênios PROFIC celebrados entre a SE e as entidades em 86 e a celebração de novos Convênios em 87 beneficiando um total de 18.800 alunos.	TE RP	31.471.200 16.376
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			<b>498.570.200</b>

Os recursos destinados ao Projeto 3.3. estão assim alocados:

<u>FONTE</u>	<u>DESP. CORRENTES</u>	<u>DESP. CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
RP	14.558.898	122.800.000	137.358.898
TE	133.995.540	5.465.154	139.460.694
<u>Sub-total</u>	148.554.438	128.265.154	276.819.592
FAS	-	177.200.000	177.200.000
F AE	44.550.614	-	44.550.614
<u>total</u>	44.550.614	177.200.000	221.750.614
TOTAL	193.105.052	305.465.154	498.570.206

Da justificativa que acompanha os projetos destacados:

"A avaliação do PROFIC, até 30 de novembro de 1986, demonstrou que sua implementação foi significativa quando considerada a estratégia, via celebração de convênios com municípios, e apenas incipiente, ao referir-se à estratégia via rede estadual de ensino, ambas, entretanto, ocorreram no último trimestre do ano (programações com cerca de sessenta dias).

Os resultados numéricos, extraídos do relatório elaborado pelo Prof. Eduardo Chaves, então dirigente do Centro de Informações Educacionais - CIE - são os seguintes:

a) Convênios com Municípios: foram celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e os municípios 128 Convênios, dos quais 104 com vigência para 1986 e 1987, sendo prevista a prorrogação, dos demais 24, através de termos aditivos que terão vigência até o final de 1987.

Foram beneficiadas por esses Convênios 179.860 crianças das quais 125.200 da pré-escola e 54.660 do 1º grau.

Para a celebração desses Convênios foram repassados recursos financeiros da ordem de Cz\$ 12.232.744,10, o que representa um custo médio/aluno por sessenta dias, de Cz\$ 68,01 para cobrir despesas com material de consumo pedagógico e reforço da merenda.

Além disso, foram afastados para os municípios conveniados 1.060 professores em período parcial e 15 em período integral.

b) Rede Estadual de Ensino: foram apresentados e executados Planos de Trabalho de 352 escolas, envolvendo 714 turmas e beneficiando 21.363 alunos de todo o Estado.

Os recursos financeiros alocados foram da ordem de ... .. Cz\$ 9.000.000,00 para cobrir despesas com a aquisição de material de consumo pedagógico, material permanente e o pagamento de outros serviços e encargos. O custo médio/aluno nessa programação de sessenta dias foi de Cz\$ 421,29.

c) Convênios com entidades assintenciaia: foram encaminhados ao Conselho Estadual de Educação (sem terem sido aprovados até o final do ano), 102 Convênios que beneficiariam 19.156 crianças, das

quais 8.985 são pré-escolares e 10.171 são alunos do 1º grau.

Os recursos financeiros previstos são da ordem de ... ..  
Cz\$ 9.549.881,53, o que significa, a grosso modo, um custo médio/aluno de Cz\$ 498,53 por três meses de programação.

Além disso, ainda sobre a avaliação do PROFIC/86, temos indicações sobre condições nas quais foi divulgado e instalado. Verificou-se o seguinte:

- ampla discussão sobre os conceitos contidos na Proposta retardando a implementação dos Projetos;
- resistência inicial da rede estadual de ensino à introdução de uma nova Proposição ao final de um Governo;
- desencadeamento e desenvolvimento das estratégias separadamente, sem que houvesse uma articulação operacional adequada entre elas;
- falta de critérios uniformes nas diferentes estratégias, para:
  - análise e seleção dos Planos de trabalho originários dos diversos organismos - Prefeituras Municipais, Entidades Assistenciais e Unidades Escolares;
  - seleção e contratação do pessoal de ensino e da comunidade;
  - priorização da população infantil a ser beneficiada; levantamento de informações preliminares que subsidiassem a Avaliação/86;
- falta de maior clareza nas definições sobre:
  - objetivos e limites do PROFIC;
  - articulação com os demais Projetos da SE; afastamento de professores da rede estadual para escolas do municípios.

Com o intuito de consolidar e ampliar o PROFIC (1º grau e pré-escola) para o ano de 1987, mecanismos e medidas poderão ser estudados e acionados visando corrigir e minimizar alguns dos pontos críticos levantados.

Na continuidade para 1987, procurar-se-á atender à manutenção dos convênios e escolas que já trabalharam, em 1986, e a ampliação da Proposta, seja através da introdução de novos convênios e escolas, seja aumentando a abrangência da população beneficiada no PROFIC/86.

Tomando-se por base os dados do atendimento PROFIC/86, anteriormente referidos, nas três estratégias, e relacionando-os com a população pré-escolar matriculada e a de 1º grau da rede pública, temos os seguintes percentuais de atendimento 86:

- pré-escolar: 48,3%
- 1º grau : 3,3%

Isto equivale dizer que a estratégia mais significativa instalada em 86, a dos convênios com municípios, cuidou, predominantemente, da clientela pré-escolar.

Espera-se, nesse primeiro momento do ano de 1987 ,

tendo em vista os recursos financeiros disponíveis para o PROFIC, cobrir 100% dos pré-escolares originários de famílias de baixa renda da rede pública, ou seja, atender a um total de 280.166 pré-escolares, e elevar o atendimento do 1º grau de 3,4% para 14,97%, o que representa ampliar a abrangência do atendimento para 374.903 - alunos de 1º grau, prioritariamente, das quatro primeiras séries e originários das famílias de baixa renda (até 5 salários-mínimos).

Estima-se em 655.069 alunos a população a ser atendida pelo PROFIC/87 e em Cz\$ 2.484.130.482 os recursos financeiros necessários para esse atendimento. Este montante inclui uma verba de Cz\$ 501.130.482 que será repassada aos municípios, às entidades assistenciais e as unidades escolares visando a aquisição de material de consumo, o reforço da alimentação, a contratação de serviços de terceiros; e o recurso de Cz\$ 1.983.000.000 para construção de módulos PROFIC, ampliação de instalações e intervenção em unidades escolares estaduais com o objetivo de criar novos espaços e adequar recursos físicos existentes, necessários ao funcionamento do período de extensão da permanência diária das crianças na escola.

Será possível redimensionar a Meta gradativamente, à medida que o PROGRAMA foi sendo desenvolvido e os recursos financeiros executados e, se houver condições de suplementar estes recursos com outros que resultem de novas captações ou do excesso de arrecadação.

Quanto à origem dos recursos, temos:

- 300.002.450 - TE
- 100.392.592 - MEC/FAE
- 883.000.000 - FAS
- 969.255.440 - RP
- Além dos 231.480.000 - QESE - já aprovados (DOE 18/02/87 - Deliberação CEE nº 001/87) Projeto 4.3.

Para definição das prioridades de construção e ampliação dos recursos físicos escolares para o atendimento do PROFIC, estão sendo usados indicadores demográficos, sócio-econômicos e educacionais que permitirão identificar áreas críticas do Estado, relacionando-se a demanda potencial para 87, pré-escolares e alunos do 1º grau da rede pública estadual e municipal, com a potencialidade de ampliação da capacidade instalada da rede escolar.

As Coordenadorias de Ensino coube a indicação das unidades escolares prioritárias, conforme critérios e indicadores adotados pelo Grupo de Recursos Físicos da SE que, por sua vez, procura atender às diretrizes traçadas pela política educacional do Governo."

Os recursos provenientes da FAE - Fundação de Assistência ao Estudante -, no valor de Cz\$ 100.392.592,00, destinam-se exclusivamente "ao reforço da alimentação dos alunos das classes do PROFIC", beneficiando 322.786 alunos de 1º grau e 257.518 de pré-escola.

Os recursos provenientes do FAS - Fundo de Assistência Social -, no valor de Cz\$ 883.000.000,00, destinam-se a ampliação e adequação da rede física para o desenvolvimento do PROFIC, beneficiando ... 575.060 alunos do 1º grau e 8.400 de pré-escola, e compreende: construção do 260 módulos PROFIC em escolas estaduais; construção de 140 escolas isoladas; construção de 12 unidades escolares em conjuntos habitacionais;

reforma de 508 escolas estaduais.

Os recursos provenientes do Tesouro do Estado, no valor de Cz\$ 300.002.450,00, e do FUNDESP no valor de Cz\$ 969.255.440,00, destinam-se à realização de contactos com municípios e entidades assistenciais conveniadas; elaboração e distribuição de subsídios técnicos; realização de reuniões, encontros regionais, etc; despesas decorrentes dos convênios e termos aditivos celebrados; aquisição de material de consumo e didático, material permanente e equipamentos para escolas estaduais envolvidas no Programa; realização de cursos e estágios para pessoal que atua no Programa; promoção de atividades pré-profissionalizantes, sócio-culturais, esportivas e de lazer; tratamentos odontológicos emergenciais; ações básicas de saúde, etc.

Nesses dois projetos estão, assim, englobadas todas as ações em desenvolvimento pela Secretaria da Educação, em 1987, dentro do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC -, objeto do Parecer CEE nº 120/87.

Por sua vez, os convênios com Prefeituras Municipais e Entidades Assistenciais para implantação e desenvolvimento do PROFIC apreciados por este Conselho, no último trimestre de 1986 e no decorrer de 1987, têm recebido parecer favorável.

Muito embora os projetos tenham sido encaminhados apenas para conhecimento, entendemos que cabe a este Colegiado deliberar sobre a aplicação dos recursos federais neles envolvidos.

## 2. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento da aplicação dos recursos estaduais no valor de Cz\$ 1.269.257.890,00 (hum bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa cruzados) provenientes do Tesouro do Estado e Recursos Próprios do FUNDESP.

Aprova-se, nos termos do presente Parecer, a proposta de aplicação de recursos federais no valor de Cz\$ 983.392.592,00 (novecentos e oitenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzados) provenientes da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE - e do Fundo de Assistência Social - FAS -, apresentando-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 09 de outubro de 1.987.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel - Relator

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral - Relator

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale" em 21 de outubro de 1987.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão  
Vice-Presidente em exercício